

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2020

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

O Edital quantifica que a previsão estimada para os deslocamentos é para 70 condutores, o que significa que 10 não terão direito. Correto?

Resposta: O raciocínio não está correto, já que o objeto da licitação é para serviços de 115 veículos. Foi informado que, a título de provisão, deverá ser considerado o custo de 10 diárias/mês para cada motorista num total de 70 motoristas, ou seja, a provisão de 700 diárias por mês, conforme regramento estabelecido no Termo de Referência. As 700 diárias poderão ser realizadas por quaisquer dos motoristas

As horas extras no máximo 02 para cada condutor é para 81 incluindo o preposto o que significa 44 horas extras para cada condutor. Esse valor das horas faz parte da Remuneração e será incidido os encargos sociais sobre ela.

Resposta: No máximo, 81 profissionais poderão realizar horas extras. Neste ponto, cabe à empresa licitante considerar os tributos e taxas que devem incidir sobre as horas extras e se deverá compor a remuneração ou constar em separado.

O valor dos deslocamentos que é de 300,00 x 10 diárias = R\$ 3.000,00 fará parte dos Insumos.

Resposta: É de responsabilidade da empresa licitante decidir se o valor dos deslocamentos fará parte dos insumos. Cumpre salientar a necessidade clareza e objetividade na apresentação da proposta e respeitos ao quanto exposto no Termo de Referência.

Salvador, 07 abril de 2020.


Mário Rodrigues
Pregoeiro